



ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018 / 2025

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do art. 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Considerando que o Município de URANDI necessita contratar imediatamente, uma Locação de imóvel situado na rua Dr. Deocleciano, 33, Centro, Urandi/BA, para funcionamento do Centro de Fisioterapia, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Urandi - Bahia;

*Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços de locação demandados conforme DFD – Documento de Formação de Demandas da **Secretária de Municipal de Saúde**;*

*Considerando e ratificando as informações prestadas pelo Secretario Municipal de **Saúde**, que informa e sugere como vantajosa para este Município a locação de um imóvel situado na rua Dr. Deocleciano, 33, Centro, Urandi/BA, para funcionamento do Centro de Fisioterapia, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Urandi - Bahia, do senhor **Alcides Alves de Carvalho**, em atendimento ao art. 74, V, da Lei Federal n.º 14.133/21.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação do senhor **Alcides Alves de Carvalho**, portador da Carteira de Identidade RG: 04793944-31 e CPF: 429.000.185-87, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, 463, Bairro Vermelho, Urandi – Bahia, CEP: 46.350-000, para Locação de imóvel situado na rua Dr. Deocleciano, 33, Centro, Urandi/BA, para funcionamento do Centro de Fisioterapia, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Urandi - Bahia;



Art. 2º - Reconhecida á necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta dos serviços de Locação de imóvel situado na Rua Dr. Deocleciano, 33, Centro, Urandi/BA, para funcionamento do Centro de Fisioterapia, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Urandi - Bahia, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 04 de fevereiro de 2025.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal